

PORTARIA CFO-SE-141, de 18 de abril de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-1709/2002 (CRO-PR-
72/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de
reconhecimento do curso de especialização em
Dentística Restauradora, promovido pela
Universidade Federal do Paraná, coordenado
pelo professor Paulo César Gonçalves dos
Santos.

Art. 2º. O reconhecimento referido no
artigo anterior é concedido para o período

de 18.01.2002 a 18.07.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 18 de abril 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

